

Lei nº 187, de 09 de junho de 1965.

Isauro Francisco Toledo, Prefeito Municipal de Cafamar;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Cafamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O licenciamento de veículos automotores será regido neste Município, de acordo com o Decreto 44.379, de 30/12/1964, e os prazos de vencimentos de acordo com o Decreto nº 42.503/63.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafamar, 09 de junho de 1965.

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar, em data supra.

Secretaria Municipal